



EMENDA Nº
(à Medida Provisória nº 316/2006)

O art. 4º da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 4º Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de dezesseis inteiros e seiscentos e setenta milésimo por cento, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, sendo:

I - três inteiros e duzentos e treze milésimos por cento, a título de reajustamento, para fins § 4º do art. 201 da Constituição; e

II - treze inteiros e quatrocentos e cinquenta milésimos por cento, a título de aumento real, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, após a aplicação do reajuste de que trata o inciso I.

JUSTIFICATIVA

Desde 01/03/1991, quando ficou estabelecida a desvinculação das aposentadorias ao salário mínimo, começaram a ocorrer defasagens, que somam até o ano de 1994 um total aproximado de 20%.

As diferenças praticadas entre o aumento do salário mínimo e aquele concedido aos aposentados na última década foram:

- Em 1995 - 42,86% estendidos aos aposentados
- Em 1996 - 12% para o mínimo e os aposentados ganharam 15% (3% a mais)
- Em 1997 - 7,14% para o mínimo e 7,76% para aposentados (0,62% a mais)





- Em 1998 - 8,33% para o mínimo e 4,81% para aposentados (3,52% menos)
- Em 1999 - 4,61% estendidos aos aposentados
- Em 2000 - 11,03% para o mínimo e 5,81% para aposentados (5,22% menos)
- Em 2001 - 19,21% para o mínimo e 7,66% para aposentados (11,55% menos)
- Em 2002 - 11,11% para o mínimo e 9,20% para aposentados (1,91% menos)
- Em 2003 - 20% para o mínimo e 19,71% para aposentados (0,19% menos)
- Em 2004 - 8,33% para o mínimo e 4,53% para aposentados (80% menos)
- Em 2005 - 15,38% para o mínimo e 6,35% para aposentados (9,03% menos)
- Em 2006 as projeções são de 16% para o mínimo e 5% para os aposentados (11% menos)
- A perda até hoje, se usarmos como referência o ano de 1995, já chega a 60%. Se o reajuste de 2006 ficar em torno de 5%, o salário mínimo referente ao pagamento do INSS passará a valer R\$ 196,65, e o percentual de perda subirá para 78%.

Se isto não mudar, muito em breve todos os aposentados estarão ganhando somente um salário mínimo, o que, com certeza, não permitirá que eles vivam com dignidade.

Com isso, fica demonstrado que a partir de cada ano mais gente passou a ganhar o Salário Mínimo em detrimento do número de salários que ganhavam no ato da aposentadoria.



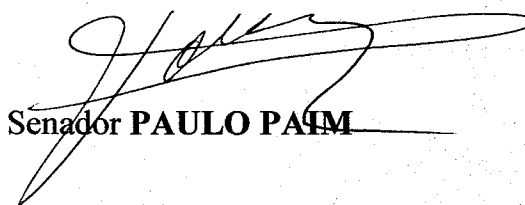


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A aposentadoria é sem dúvida um momento especial, delicado e o futuro que com ela se avizinha é crucial.

Estejam certos de que, por mais difícil que fosse para o País conceder aos aposentados os seus direitos, é mais difícil para eles suportar as dificuldades que enfrentam mês a mês vendo seus ganhos diminuírem de tal forma que não sobram perspectivas para nada.

Sala das Sessões,



Senador PAULO PAIM

